

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 2025

Dispõe sobre projetos estratégicos em defesa nacional.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao Projeto de Lei Complementar nº 204, de 2025, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. XX Montante equivalente a até 10% (dez por cento) da despesa anual de que trata o art. 1º será destinado ao financiamento da Estratégia Nacional de Enfrentamento ao Crime Organizado, hipótese em que as despesas primárias correspondentes, correntes ou de capital, serão identificadas na lei orçamentária anual, não sendo contabilizadas do cômputo da meta de resultado primário estabelecida na respectiva lei de diretrizes orçamentárias, bem como do limite de despesas de que trata o inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vedado o pagamento de despesa de pessoal.

Parágrafo único. A lei de diretrizes orçamentárias definirá para cada exercício financeiro o montante de que trata o *caput*.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é uma das principais demandas da sociedade brasileira. O Presidente Lula encaminhou propostas ao Congresso Nacional que, se aprovadas, constituirão forte avanço no combate à criminalidade.

Para avançar neste esforço, a presente emenda prevê a destinação de até R\$ 3 bilhões pelo governo federal para financiar a Estratégia Nacional de Enfrentamento ao Crime Organizado, vedado o pagamento de pessoal.



A emenda é crucial para qualificar a atuação do governo federal e garantir recursos a diversas ações, valendo enfatizar as seguintes:

- sistema de monitoramento de fronteiras;
- fortalecimento do combate ao crime organizado nos portos e aeroportos;
- integração dos sistemas de segurança pública;
- prevenção e repressão do crime organizado e criminalidade violenta; e
- aumento da eficiência operacional com investimento em tecnologia para fortalecer as capacidades investigativas.

Peço apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, em novembro de 2025.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES

Deputado LINDBERGH FARIAS





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 2 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARIEDADE
- 5 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do PSDB

